



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

CONTRATO Nº 039 /2024 – LIVRO 01 /2024– FLS. 039 a 042

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os a seguir identificados e qualificados de um lado a **FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede na cidade de Araraquara-SP, na Rua São Bento, 794, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 50.505.049/0001-74, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **WEBER ANSELMO FONSECA**, CPF 149.541.988-60, que ao final assina e doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **GAVIÕES DA FIEL TORCIDA FORÇA INDEPENDENTE**, empresa com sede a Rua Cristina Tomáz, 183, Bom Retiro, São Paulo, SP, CEP 01.129-020, inscrita perante ao CNPJ nº CNPJ 46.549.010/0001-81, neste ato representada por seu Diretor de Show, **AMILTON ALVES DE BRITO**, portador do documento de identidade RG nº 29.638.640 e CPF nº 292.463.158-04, que ao final assinado e doravante designado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato que será regido pelos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO.

O presente contrato tem como objeto a realização e produção de execução publica por parte da CONTRATADA, de Apresentação Artística no formato DESFILE SHOW com a Escola de Samba Gaviões da Fiel o evento CARNAVAL DA PAZ E DA CIDADANIA 2024, na cidade de Araraquara:

CLÁUSULA 2ª – DAS AUTORIZAÇÕES E ALVARÁS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

É da responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** a obtenção de todos os alvarás e/ou autorizações necessárias à realização do evento, atendendo às regularizações dos órgãos da administração pública de âmbito Federal, Estadual e Municipal, recolhimento de direitos autorais e conexos de execução pública.

CLÁUSULA 3ª – DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E DE INFRA-ESTRUTURA.

O **CONTRATANTE** se obriga a providenciar e instalar no local do evento, equipamentos como: **ILUMINAÇÃO, ARQUIBANCADAS, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO, ENERGIA ELÉTRICA**, conforme contato já estabelecido com os técnicos responsáveis.

CLÁUSULA 4ª – DO CAMARIM



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

O **CONTRATANTE** disponibilizará no local do evento a instalação de camarim para ser utilizado pela banda em condições sanitárias adequadas.

Inciso I – A CONTRATANTE não poderá disponibilizar bebidas alcoólicas para os camarins, por se tratar de INSTITUIÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA 5ª – DA SEGURANÇA.

O **CONTRATANTE** se responsabiliza a providenciar todas as medidas de segurança necessárias para garantir a integridade física dos artistas, músicos, equipes técnicas e público, durante todo o evento, principalmente da passarela do samba, palco, bem como dos camarins.

Inciso I – Além do pessoal de segurança o CONTRATANTE, se compromete a fornecer pessoal capacitado para trabalhar na organização do evento.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A **CONTRATADA** se compromete, no dia, hora e local estabelecidos neste contrato, a comparecer e participar do evento promovido pelo **CONTRATANTE** para que esta realize 01(uma) apresentação artística(desfile show), com duração conforme segue descrito abaixo, de acordo com o repertório da agremiação, como componentes, músicos, sambistas e intérpretes, respeitando todas as disposições do presente termo. Se compromete também a chegar ao local do evento com antecedência, de pelo menos 01 (uma) hora e se apresentar no horário definido em contrato com as devidas fantasias.

Tipo do Evento: **DESFILE SHOW PÚBLICO**

Data da Apresentação: **12 DE FEVEREIRO DE 2024**

Local do Evento: **PASSARELA DO SAMBA “Estanislau da Silva”**

Av. Engenheiro Agrimensor João Luiz Molina Gil, s/n - Fonte Luminosa, Araraquara - SP

Denominação do Evento: **CARNAVAL DA PAZ E DA CIDADANIA - 2024**

Horário da Apresentação: **ÀS 20:00 HS**

Duração da Apresentação no Evento: **60 MINUTOS**

Inciso I – A CONTRATADA se obriga a apresentar um desfile show com 120 integrantes, devidamente caracterizados, conforme consta em proposta comercial, sendo o elenco formado por:



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

Bateria - Ala Musical - Ala das Passistas - Casal de MS e PB - Ala das Baianas - Ala Cênica - Velha Guarda – Harmonias.

Inciso II – A **CONTRATADA** se obriga apenas pela apresentação artística (show) da Escola de Samba Gaviões Fiel, não gerenciando a equipe técnica que coordena a montagem e operação da estrutura física.

Inciso III – A **CONTRATANTE** tem a prioridade absoluta na divulgação das apresentações, ficando a **CONTRATADA** sujeita a orientações com a assessoria de imprensa do evento.

CLÁUSULA 7ª – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O montante a ser pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** é de R\$ **65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**, que serão pagos, devidamente em conta bancária determinada pela **CONTRATADA**, após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art. 1 da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

CLÁUSULA 8ª – DA QUEBRA DE CONTRATO

Fica estipulada a multa de 30% do valor na cláusula sétima, à parte que deixar de cumprir o presente contrato em qualquer item estabelecido em contrato: data, horário, estrutura, número de integrantes, alas e tempo de show.

A rescisão contratual poderá também ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração ou ainda judicialmente nos termos da Lei regente.

CLÁUSULA 9ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento da **CONTRATANTE**, Dotação Orçamentária **7 - 29.01.3.3.90.39.13.392.0042.2.078.04.1100000** e codificados sob a rubrica “**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**” ;

CLÁUSULA 10ª – DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÕES

As eventuais despesas com alimentação da equipe técnica, carregadores e/ou alimentação dos integrantes da Banda serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CNPJ. 50.505.049/0001-74
Rua São Bento nº 794 – Centro Cep. 14801-300
Araraquara – SP

CLÁUSULA 11ª – DOS IMPOSTOS

Havendo incidência, a **CONTRATANTE** deduzirá dos valores acima, a título de retenção na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais;

CLÁUSULA 12ª – DO FORO

Este contrato vincula-se ao processo administrativo nº 8.243/2024 que tramitou na Prefeitura de Araraquara no qual foram constatadas a presença dos requisitos legais para a contratação direta do artista, sendo parte integrante deste contrato todos os documentos que descrevem o serviço a ser prestado, especialmente a proposta da contratada e o termo de referência elaborado pela FUNDART.

O presente contrato administrativo de prestação de serviços é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Fica eleito o Foro da comarca de Araraquara, estado de São Paulo, para solução de todas as questões jurídicas surgidas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Comprometendo-se a cumprir todas as condições aqui estabelecidas dentro do maior rigor profissional possível, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Araraquara-SP, 08 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE

Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara
Weber Anselmo Fonseca
Diretor Executivo

CONTRATADO

Gaviões Da Fiel Torcida Força Independente
Amilton Alves de Brito
Diretor de Show